



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 285/2004-GP/PMI

Indianópolis-MG, 20 dezembro de 2004.

A Sua Excelência a Senhor
José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha documentos solicitados pela Comissão de Legislação,
Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação feita pela Comissão de Legislação, Justiça
e Redação através do Ofício s/n.º, do dia 13 de dezembro, encaminhamos em
anexo, documentos solicitados.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo N.º 162/2004

Responsável Protocolo



Laudo de avaliação

A pedido do Prefeito Municipal, a Comissão Municipal de Valores, constituída pelo decreto nº 1.630 avaliou terreno integrante da presente Matrícula 20.972 e AV-2-20.972, que situa-se na zona de urbana, no desta cidade de Indianópolis-MG à Rua: Jovelino Fernandes de Resende, o dito imóvel foi desmembrado em dois lotes distintos :

Primeira Gleba:

Tem início em um ponto na extremidade oeste da testada de frente para a Rua Jovelino Fernandes de Rezende, daí segue 43,10m na testada para a mesma rua, azimute $146^{\circ}15'32''$, daí segue 36,80m, confrontando com terras do Município, azimute $257^{\circ}22'04''$, daí segue 16,90m, confrontando ainda com terras do Município, a zimute $251^{\circ}02'31''$, daí segue 43,75m, confrontando ainda com terras do Município, a zimute $320^{\circ}26'44''$, daí segue 14,00m, confrontando ainda com terras do Município, a zimute $60^{\circ}40'46''$, daí segue 12,85m, confrontando ainda com terras do Município azimute $150^{\circ}05'29''$, daí segue 34,65m, confrontando com terras de azimute $63^{\circ}13'16''$. Até o ponto de início”, objeto da Matrícula n. R-1-38.180, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, o qual é objeto de reversão ao Município de Indianópolis pela Flamel Alimentos Ltda., conforme acordo firmado, judicialmente.

Segunda Gleba:

Imóvel urbano localizado na quadra n. 16, designado por lote 02-A, com área de 1.548,90m², e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a interseção do prolongamento da Rua Enéas Alves Pinto com a Rua Joaquim de Oliveira Carvalho e



segue por esta com azimute de 71º02'31" e distância 37,15m; daí segue confrontando com o lote 02 do a zimute 320º26'44" e distância de 43,75m; daí segue c onfrontando com Eleutério Elias Carneiro com azimute de 240º40'46" e distância de 6,85m; confrontando com o Patrimônio Público segue com azimute de 254º30'39" e distância de 28,10m; daí segue pelo prolongamento da Rua Enéas Alves Pinto até o ponto de início com azimute de 143º56'58" e distância de 35,30m. Esta gleba será destacada de área maior constante da Matrícula n. 20.972, de 16 de junho de 1988 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Avaliação : Primeira Gleba **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Segunda Gleba **R\$ 7.732,00 (sete mil setecentos e trinta e dois reias)**

Valor total da área: **R\$ 17.732,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e dois reais)**

Indianópolis, 15 de dezembro de 2004

Membros da comissão

Fernanda R. Borges
Fernanda Raquel Borges

José Luiz Jacó

Jovelino Fernandes de Resende

Leonardo Costa de Almeida

Rubens José Borges